



ESTADOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.406

BELEM — SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1960

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clóvis Moreira Barata, ocupante do cargo de Almoxarife, padrão J, do Quadro Único, lotado na Divisão de Organização e Orçamento do Departamento do Serviço Público, 180 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 11 de março a 6 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
José Gomes Quaresma  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado do Governo

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1960

Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Maria da Gama Azevedo, ocupante do cargo de Oficial, padrão N, do Quadro Único, lotado na Junta Comercial, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22/6/44 a 22/6/54.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, cláusula b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Lopes da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Torneiro Mecânico, padrão F, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Manacapuru, criado pela Lei n. 1.817, de 25/11/1959.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1960.

General LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jecira da Silva Oliveira, no cargo de Orientadora de Ensino da Capital, do Quadro Único, lotado no Ensino Fundamental, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de ..... Cr\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Régo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., da Lei n. 1.257, de 10/2/1956, e mais o art. 160, da mesma Lei n. 749, e mais o art. 181, parágrafo único, da Lei n. 1.711, de 23/10/1952, Leonoldina da Silva Pereira no cargo de Servente, contratada, equiparada, de Grupo Escolar da Capital, Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos proporcionais a 8 anos de serviço, ou seja Cr\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Régo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1960

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Salmozina Borges Santana, para exercer, em substituição, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único, durante o impedimento da titular Maria Madalena de Araújo Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Régo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1960

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Raimunda do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Régo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1960

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Raimunda do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Régo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Régo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Vilhena, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Régo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Marques Matos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Régo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oscarina Medeiros da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Régo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
Gal. de Brigada LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

**SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO**

JOSÉ GOMES QUARESMA  
Respondendo pelo Expediente

**SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA**  
Dr. PÉRCLES GUEDES DE OLIVEIRA

**SECRETARIO DE FINANÇAS**  
WALDEMAR GUIMARÃES

**SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA**

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

**SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO**  
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
MARIA LUIZA DA COSTA REGO  
Respondendo pelo Expediente

**SECRETARIO DE PRODUÇÃO**  
Dr. LAURO DE OLIVEIRA CUNHA

**SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
AV. ALMIRANTE BARROSO N. 349 — TELEFONE 9998

St. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Materiais pagos antevidas: — Das 8 às 12 horas

sexta, sábados e feriados

**T U R A S**

CARTEL:	
Anual	Cr\$ 500,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 2,00

**ESTADOS E MUNICÍPIOS:**

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 500,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescida de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez — Cr\$ 2.000,00

1 Página comum, uma vez ..... " 1.300,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.

**EXCEPCIONES**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente das editorias à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída — de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída das Argúrias oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autentificados, assinados por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12 horas neste O., exceto aos sábados.

Executadas as para o exterior, que serão sempre assinadas, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época; por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que firmaram.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de encomenda via postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarão.

o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izabel Costa, para exercer, efetivamente, o cargo de Atendente, classe E, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a promoção, por antiguidade, de Ana Maria Martins Barreiros, para a classe F.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 9 DE AGOSTO**

DE 1960

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Graça Ferreira Batista, ocupante do cargo de Médico Clínico, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 10. de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 22 DE AGOSTO**

DE 1960

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. João Augusto da Silva Costa, do cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública, que vinha exercendo em substituição, a titular Dra. Belmira Leão Ferreira de Barros.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO****DECRETO DE 23 DE AGOSTO**

DE 1960

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel José Maia da Costa, no cargo de Desenhista, padrão N, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, que vinha exercendo em substituição ao titular efetivo, Raimundo Gouveia Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Jabes de Castro Pereira  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO**

DE 1960

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Jerônimo de Oliveira Neto, no cargo de Desenhista, padrão N, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Jabes de Castro Pereira  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação





## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Conselho Rodoviário

RESOLUÇÃO N. 371 — DE 17 DE AGOSTO DE 1960  
Dispõe sobre a criação de um cargo de "Dentista".

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Único do Pessoal do D. E. R. um cargo de carreira de "Dentista", referência 18, classe 0, lotado na Residência do Departamento, sediada na cidade de Bragança.

Art. 2º. Para atender à despesa decorrente desta Resolução, fica a Diretoria Geral do D. E. R. autorizada a encaminhar a este Conselho, para reforço da verba Pessoal, pedido de crédito suplementar, que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do órgão.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de agosto de 1960.

Engenheiro Júras de Castro Pereira

Presidente

(Ext. — Dia 26-8-60)

## GOVERNO FEDERAL

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a campanha Nacional da Merenda Escolar na Região Amazônica, por aplicação da verba de Cr\$ 7.000.000,00, dotação de 1958, destinada ao suprimento alimentar aos escolares e pré-escolares da Região Amazônica.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em exercício, Doutor Orion Atahualpa do Couto Loureiro, e Graziela Natalina de Oliveira Gabriel (procuradora da CNME), firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em 20 de novembro de 1958, para o fim especial de ajustar como ajustado têm, substituir o plano de aplicação que acompanhou o termo aditado, e mencionado em sua cláusula segunda (2a.), como seu único anexo, pelo que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 5 de agosto de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO  
GRAZIELA NATALINA DE OLIVEIRA GABRIEL  
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:  
Leonel Monteiro  
Raul de Azevedo Coimbra

Término aditivo ao convênio firmado em 20/11/58, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Campanha Nacional de Merenda Escolar, para aplicação da importância de ..... Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destaque da dotação global de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento da União, para o exercício de 1958, e destinada ao suprimento Alimentar aos escolares e pré-escolares da Região Amazônica.

#### A — PESSOAL (18 MESES)

a) Setores Estaduais e Territoriais :	
8 Supervisores (grat.)	3.000,00 432.000,00
12 Monitores (grat.)	2.500,00 540.000,00
9 Datilógrafos (grat.)	1.500,00 243.000,00
9 Serventes (grat.)	1.000,00 162.000,00
1 Orientador de Programa (Goiás)	5.000,00 90.000,00 1.467.000,00

#### b) Supervisão Geral :

1 Assistente Técnico (8 meses)	12.000,00 96.000,00
1 Secretário Datilógrafo	6.500,00 117.000,00
1 Auxiliar de Administração	5.000,00 90.000,00
1 Motorista	6.000,00 108.000,00
1 Servente	4.800,00 86.400,00
1 Datilógrafo (grat.)	2.000,00 36.000,00 533.400,00

#### c) Diárias para serviço fora da sede .....

243.000,00

#### B — MATERIAL

Material de escritório, mobiliários, material permanente em geral .....	350.000,00
Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, material de limpeza e conservação, material de condicionamento e embalagem, material de consumo e transformação em geral .....	71.600,00

#### C — SERVIÇOS E ENCARGOS

a) Retribuição por serviços eventuais técnicos ou especializados, independentemente de subordinação administrativa; serviços braçais nas mesmas condições .....	30.000,00
b) Despesas com acondicionamento, carretos, transportes, passagens, telefonemas, telegramas, seguros, aluguel de imóveis e outras de pronto pagamento .....	300.000,00

**TOTAL ..... Cr\$ 3.000 000,00**

Término aditivo do acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, para aplicação da verba de Cr\$ 20.000.000,00, dotação de 1958, destinada ao prosseguimento da construção da Rodovia Rio Branco — Boca do Acre.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, Doutor Waldir Bouhid, e o procurador do Governo do Território Federal do Acre, Senhor Ruy Mendes, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em 7 de agosto de 1958, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, substituir o plano de aplicação que acompanhou

o termo aditado, e mencionado em sua cláusula segunda (2a.), como seu único anexo, pelo que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia,

lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 16 de agosto de 1960.

WALDIR BOUHID

RUY MENDES

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunha:

Raul de Azevedo Coimbra

#### TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE

Plano de aplicação da verba de Cr\$ 20.000.000,00, dotação de 1958, destinada ao prosseguimento da construção da Rodovia Rio Branco — Boca do Acre

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
<b>1a. PRIORIDADE</b>				
I — CONSTRUÇÃO				
a) Movimento de terras .....	m3	7,00	400.000,00	2.800.000,00
b) Transporte .....	m3	3,50	320.000,00	1.120.000,00
c) Obra de arte .....	vb	—	—	700.000,00
II — AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS				
a) 1 camioneta à óleo Mercedes Benz .....	—	—	—	532.000,00
b) 2 caminhões basculantes L-312 Mercedes Benz ...	—	—	865.250,00	1.730.500,00
c) 1 moto-niveladora CAT 212 .....	—	—	—	2.500.000,00
d) 1 trator internacional TD 14 .....	—	—	—	2.198.000,00
III — Despesas diversas com fretes, seguros, manutenção e recuperação de máquinas e veículos, inclusive aquisição de peças e sobressalentes .....	—	—	—	4.370.000,00
IV — Administração (8% sobre Cr\$ 18.000.000,00 em 1a prioridade) .....	—	—	—	1.440.000,00
V — Eventuais — Despesa de qualquer natureza com a execução deste plano .....	—	—	—	609.500,00
Total da 1a. Prioridade .....	—	—	—	18.000.000,00
<b>3a. PRIORIDADE</b>				
I — Aquisição de um Jeep .....	—	—	—	450.000,00
II — Idem, de 1 caminhão Mercedes Benz .....	—	—	—	1.100.000,00
III — Fretes, seguros, etc. .....	—	—	—	450.000,00
Total da 3a. Prioridade .....	—	—	—	2.000.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>			Cr\$ 20.000.000,00	

Término de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Amapá, para aplicação da verba de Cr\$ 1.200.000,00 — dotação de 1960, destinada à construção, equipamento e operação dos Sub-Postos de Cunani, Carmo de Macocoari, Aporema (ex-Nazaré) e Tucunam, a cargo do referido Governo.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Amapá, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e GOVERNO, representada a primeira pelo seu Superintendente WALDIR BOUHID e o segundo pelo seu representante, senhor JOSÉ PEREIRA DA COSTA, identificado neste próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove

(9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente acordo o GOVERNO obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a este accom-

panha, elle fazendo parte integrante como seu único anexo.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à PRELAZIA, a quantia de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.3.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.3.0 — Assistência Médico-Sanitária; 3.5.3.2 — Postos de Higiene; 03 — Amapá; 2 — Construção, equipamento e operação dos Sub-Postos de Cunani, Carmo do Macocari, Aporema (ex-Nazaré) e Tucuman — Cr\$ ..... 1.200.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante, no exercício anterior.

**CLAUSULA QUARTA:** O GOVERNO prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA QUINTA:** O GOVERNO apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-

se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLÁUSULA SEXTA:** A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$..... 500.000,00 ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar algumas das hipóteses previstas no artigo 406, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

**CLÁUSULA OITAVA:** Poderá êste acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 16 de agosto de 1960.

WALDIR BOUHID

JOSÉ PEREIRA DA COSTA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Alvaro de Moraes Cardoso

Manoel Borges Neto

#### TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PLANO DE APLICAÇÃO DE CR\$ 1.200.000,00 DOTAÇÃO DE 1960, DESTINADA À CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTO E OPERAÇÃO DOS SUB-POSTOS DE CUNANI, CARMO DE MACACOARI, APOREMA (EX-NAZARÉ) E TUCUMAN.

D I S C R I M I N A Ç Ã O	U	Q	P R E C O	
			UNITÁRIO	T O T A L
I — Madeirame .....	m2	216,2	490,00	105.938,00
II — Concreto simples .....	m3	1,3	1.267,50	1.647,75
III — Cobertura .....	m2	170,2	578,80	98.511,76
IV — Esquadria .....	m2	25,1	2.180,90	54.740,59
V — Ferragens .....	vb	—	—	54.740,59
VI — Revestimento .....	m2	30,8	174,20	18.000,00
VII — Limpeza do terreno .....	vb	—	—	5.365,36
Barracão .....	vb	—	—	3.000,00
VIII — Cavas .....	m3	7,2	144,00	25.000,00
				28.000,00
				1.036,80
				1.036,80

IX — Alvenaria de pedra .....	m3	7,2	1.267,50	9.126,00
Alvenaria de 1/2 vez .....	m2	14,4	506,80	7.297,92
				16.423,92
X — Atérro .....	m3	9,8	192,20	1.883,56
				1.883,56
XI — Cimento branco .....	m2	30,8	282,00	8.685,60
				8.685,60
XII — Aparelhos .....	vb	—	—	11.000,00
				11.000,00
XIII — Instalações .....	vb	—	—	35.000,00
				35.000,00
XIV — Cimentado .....	m2	13	123,40	1.604,20
				1.604,20

Término de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00, dotação de 1960, destinada ao fomento do plantio do Algodão nos Municípios de Rio Branco, Xapuri, Brasília, em convênio com os agricultores.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e GOVERNO, representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Waldir Bouhid, e o segundo pelo seu procurador, Senhor Ruy Mendes, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e cito (1953), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente contrato o GOVERNO obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará ao GOVERNO, a quantia de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub Anexo 09 — SPVEA; DESPESA DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais;

3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.0.0 — Produção Agrícola; 3.2.3.0 — Produção Vegetal; 3.2.3.5 — Outras Culturas; 01 — Acre; 1 — Fomento do plantio do algodão nos municípios de Rio Branco, Xapuri, Brasília em convênio com os agricultores: Cr\$ 1.000.000,00, A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante, no exercício anterior.

**CLÁUSULA QUARTA:** O GOVERNO prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

**CLÁUSULA QUINTA:** O GOVERNO apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLÁUSULA SEXTA:** A SPVEA se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ ..... 300.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar algumas das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

**CLÁUSULA OITAVA:** Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de tér-

mos aditivo(s) ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e, por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 16 de Agosto de 1960.

WALDIR BOUHID

RUY MENDES

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Raul de Azevedo Coimbra

Manoel Borges Neto

**Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, para a aplicação da dotação de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1960, e destinada ao fomento do plantio do algodão, nos Municípios de Rio Branco, Xapuri e Brasília, em convênio com os Agricultores.**

I — Preparo de 50 hectares de terra para plantio de algodão em cooperação com os agricultores:	
a) broca .....	80.000,00
b) derruba .....	200.000,00
c) queima e encoivaramento .....	160.000,00
II — Plantio :	
a) aquisição e transporte de sementes	25.000,00
b) semeadura .....	96.000,00
III — Tratos Culturais :	
900 dias de trabalho a Cr\$ 200,00 ....	180.000,00
IV — Colheita :	
1.000 dias de trabalho a Cr\$ 200,00 ..	200.000,00
V — Eventuais :	
Despesas de qualquer natureza com a execução deste plano .....	59.000,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>Cr\$ 1.000.000,00</b>

**Término de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Porto Nacional — Estado de Goiás, para aplicação da verba de Cr\$ 50.000,00, dotação de 1960, destinada ao Instituto Paroquial de Taguatinga, a cargo de referida Diocese.**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Porto Nacional daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e DIOCESE, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid e a segunda pelo seu procurador, Pe. Carlos Martins Rodrigues, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (40.), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, ao que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e

cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 96, § 2º, da lei n.º 1.806; de 6 de janeiro de 1953), ficando todavia automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente contrato a DIOCESE, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação, que devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à DIOCESE, a quantia de cinquenta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 50.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; sub Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS:

Verba 2.0.00 — Transferência; CONSIGNAÇÕES : 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA : 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educacionais das entidades pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n.º 42.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas a despesas de Capital. A dotação desta sub-consignação terá seu valor e distribuição incluídos pelo Poder Legislativo, de acordo com o art. 18 da Lei n.º 1.806, combinado com o disposto na Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951, modificada pela Lei n.º 2.266, de 12 de julho de 1954. 10 — Goiás; 1 — Diocese de Porto Nacional; 7 — Instituto Paroquial de Taguatinga — Cr\$ 50.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula, e acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

**CLÁUSULA QUARTA:** A DIOCESE prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento, uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior; mas não sem a da que esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLÁUSULA QUINTA:** A DIOCESE apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLÁUSULA SEXTA:** — A SPVEA se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo;

quando fôr de interesse das partes contratantes, mas tódas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 19 de agosto de 1960.

**WALDIR BOUHID**

**Pe. CARLOS MARTINS RODRIGUES**

**LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES**

Testemunhas:

**Ana Maria Ramos**

**Raimundo Gomes**

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Porto Nacional, Estado de Goiás, para aplicação da dotação de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para 1960 e destinada ao Instituto Paroquial de Taguatinga naquela Estado.

20 Milheiros de Tijolos .....	1.200,00	24.000,00
4 Milheiros de Telhas .....	3.000,00	12.000,00
90 Quartas de Cal .....	150,00	13.500,00
Imprevistos .....		500,00
<b>T O T A L : —</b>		<b>Cr\$ 50.000,00</b>

Término de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese do Porto Nacional, Estado de Goiás, para aplicação da verba de Cr\$ 50.000,00 — Dotação de 1960, destinada as Obras Sociais da Paróquia de Natividade.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Porto Nacional daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e DIOCESE representada a primeira pelo seu Superintendente Dr. Waldir Houhid, e a segunda pelo seu procurador, Pe. Carlos Martins Rodrigues, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato esta firmado nos termos do artigo quarto (40.), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três, (1953); o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três, (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 90., § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando todavia automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente contrato a DIOCESE, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte,

obedecendo ao plano de aplicação, que devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a DIOCESE, a quantia de cincuenta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 50.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; sub Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS: Verba 2.0.00 — Transferência; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Económica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas a despesas de Capital. A dotação desta sub-consignação terá seu valor e distribuição incluídos pelo Poder Legislativo, de acordo com o art. 18 da Lei n. 1.806, combinado com o disposto na Lei n. 1.493, de 13 de dezembro de 1951, modificada pela Lei n. 2.266, de 12 de julho de 1954. 10 — Goiás; 1 — Diocese de Porto Nacional; 14 — Obras Sociais da Paróquia de Natividade Cr\$ 50.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

**CLÁUSULA QUARTA:** — A DIOCESE prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLÁUSULA QUINTA:** — A DIOCESE apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLÁUSULA SEXTA:** — A SPVEA se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas tódas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado, conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 19 de agosto de 1960.

**WALDIR BOUHID**  
**Pe. CARLOS MARTINS RODRIGUES**  
**LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES**

Testemunhas:  
Ana Maria Ramos  
Raimundo Gomes

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Pôrto Nacional, para aplicação da dotação de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para 1960 e destinada às obras sociais da Paróquia da Natividade.

20 Sacos de cimento .....	600,00	12.000,00
90 Quartas de Cal .....	150,00	13.000,00
20 Milheiros de Tijolos .....	1.200,00	24.000,00
Imprevistos .....		500,00
T O T A L : — .....		Cr\$ 50.000,00

YOLANDA L. DE BRITO  
Of. Administrativo  
(T. 28688 — Dias 26|8, 6 e 16|9|60)

## EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

### PROCURADORIA FISCAL DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

#### TÍTULO DE AFORAMENTO

De um terreno sem denominação, próprio para castanha, situado no Município de Marabá, que assina o Sr. Sebastião Nunes Santana, brasileiro, casado, extrator de produtos nativos, residente em Marabá, obrigando-se a pagar por hectare à Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, o fórum anual de 0,30 centavos, do terreno sem denominação, próprio para castanha, medindo conforme verificação "in loco", "Central", fazendo frente para o lote arrendado a Maria Jose Saliba, o alto do grotão "Deserto", pelo lado direito com o travessão e fundos de João Anísio Ferreira, fundos com terras de Antonia Bastos Gaby, medindo mais ou menos uma légua de frente por uma dita de fundos, que lhe é arrendado, tendo em vista o requerimento em que prova possuir o lote por vários anos, sendo-lhe depois das formalidades da lei, deferido o aforamento pelo Exmo. Sr. General Governador, tudo na forma do processo n. 2260-60, e laudo de vistoria junto aos autos.

Aos doze (12) dias o mês de agosto do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta, sexagésimo (60º) da República dos Estados Unidos do Brasil, nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública, compareceu o sr. Sebastião Nunes Santana, brasileiro, residente em Marabá, apresentando-me requerimento original referente à operação de ratificação de posse do imóvel descrito e detalhado no anverso deste, e que tudo fica transladado a este livro e nestas fls. com dita petição "ipsius literis"; e porque nesta, depois de devidamente processada pela Secretaria de Estado de Obras Públicas, Terras e Viação: Despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos seguintes termos: "Face à documentação apresentada e a informação do S. C. R., pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, concedo o aforamento requerido. A Procuradoria Fiscal da Fazenda, dá-se-lhe, por esta forma e com a inscrição do presente Título, exato cumprimento estadual para lavratura do contrato enfeite. Em 12-7-60. — (a.) Dionisio Carvalho, Governador do Estado.

Em observância, enfim, a dito despacho, lavra-se o presente título, pela qual a nova enfeite se obriga a pagar a Fazenda Pública o fórum da área, constante do cabeçalho deste e que lhe será cobrado a partir desta data, assim como laudêmio e domínio útil.

Comarca, 30a. Térmo, 30a. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Reynaldo Pedro Salvador, por outro lado com João Julio Maciel e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Of. Administrativo  
(T. 28688 — Dias 26|8, 6 e 16|9|60)

pra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30a. Térmo, 30a. Município de C. Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Arline Alvarez e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Of. Administrativo  
(T. 28688 — Dias 26|8, 6 e 16|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Duilio Spiandorim, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30a. Térmo, 30a. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Bráulio Alvarez, por outro com Carlos Barreto e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Of. Administrativo  
(T. 28688 — Dias 26|8, 6 e 16|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Arline Alvarez, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30a. Térmo, 30a. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Bráulio Alvarez, por outro com Carlos Barreto e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Of. Administrativo  
(T. 28688 — Dias 26|8, 6 e 16|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Carlos Barreto, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 12a. Comarca, 30a. Térmo, 30a. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Júlio Spiandorim, por outro lado com Ana Mingone-Barreto e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Of. Administrativo  
(T. 28688 — Dias 26|8, 6 e 16|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Sérgio Luiz Suplicy, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30a. Térmo, 30a. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Atílio Nani e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Of. Administrativo  
(T. 28688 — Dias 26|8, 6 e 16|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Francisco Sylvio Minichelli, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a.

pra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30a. Térmo, 30a. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Reynaldo Pedro Salvador, por outro lado com João Julio Maciel e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Térmo, 30o. Município de C. Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita por um dos lados com Alduino Zini, e nos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**

Of. Administrativo

(T. 28688 — Dias 26|8, 6 e 16|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Alduino Zini, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Térmo, 30o. Município de C. Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita por um dos lados com Maria de Lourdes Chagas Tambasco e nos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**

Of. Administrativo

(T. 28688 — Dias 26|8, 6 e 16|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Nelson Nogueira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Térmo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se por dos lados com Raul Lopes Ruiz, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**

Of. Administrativo

(T. 28688 — Dias 26|8, 6 e 16|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Carlos Jacobucci, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida

por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Térmo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita por um dos lados com Nestor de Andrade, e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**

Of. Administrativo

(T. 28688 — Dias 26|8, 6 e 16|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Manoel Paulo da Silva, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Térmo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita por um dos lados com Maria de Lourdes Chagas Tambasco e nos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**

Of. Administrativo

(T. 28688 — Dias 26|8, 6 e 16|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Olímpio Antônio, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Térmo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se por um dos lados com Maria A. Nogueira de Almeida e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**

Of. Administrativo

(T. 28688 — Dias 26|8, 6 e 16|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Fabio Tarcísio de Campos, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida

por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Térmo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita por um dos lados com José Ferreira dos Santos, Rogério Luiz Assunção e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**

Of. Administrativo

(T. 28688 — Dias 26|8, 6 e 16|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Nilson Mota, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Térmo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita por um dos lados com João Batista Custódio Quintiliano de Souza Neto e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**

Of. Administrativo

(T. 28688 — Dias 26|8, 6 e 16|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Paulo Raimundo da Mata, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Térmo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita por um dos lados com Pau-lo, digo José Benedito da Cruz e Jairo Estevam de Oliveira e com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**

Of. Administrativo

(T. 28688 — Dias 26|8, 6 e 16|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Degenis Barbosa Ramos, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Térmo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita por um dos lados com José Augusto Costa, Paulo Campelo Diniz e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**

Of. Administrativo

(T. 28688 — Dias 26|8, 6 e 16|9|60)

## COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Osmar do Carmo Santos, nos termos do art. 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, Djessas Serafim Ferreira, Degenes Barbosa Ramos e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Of. Administrativo  
(T. 28638 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

## COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Batista Custódio, nos termos do art. 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limites e confrontações, com Jairo Estevam de Oliveira, Moacir Arzão Glória e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Of. Administrativo  
(T. 28638 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

## COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por José Gonçalves Monteiro, nos termos do art. 6º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Térmo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 10.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com o rio Inajá, por outro lado com João Felipe e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Julho de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Oficial Administrativo  
(Dias: 20/7, 10 e 20/8/60)

## COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Osmar Pena Sá, nos termos do art. 6º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 32.º Térmo, 32.º Muriciópolis de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se ao Norte com terras requeridas por Porfirio Afonso de Almeida; a Este com terras requeridas por Paulo Augusto Soares, a Sul com terras devolutas ou quem de direito, e por terras requeridas por Wilson Miranda Antunes, a Oeste com terras devolutas por cujo lado tem como divisor os cursos do rio Guaná e rio Suio.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Of. Administrativo  
(T. 28638 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

## COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Ferreira de Castro, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, Térmo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Lucília Caldeira, lado direito com Letti G. Mourão, fundos com José M. Barroso e demais lados com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Oficial Administrativo  
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

## COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Armando Ribeiro Filho, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, Térmo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Areclina Duarte de Oliveira, fundos e lados esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com Alvimar José Junqueira Cunha. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Oficial Administrativo  
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

## COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mario Julio Coutinho,

nho, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, Térmo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Milton Alves Diniz, lado direito com Manoel Ferreira G. Neto, lado esquerdo com terras devolutas do estado e pelos demais lados com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Oficial Administrativo  
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

## Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Eurico de Cartes Prado, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, Térmo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Esmal Figueiredo, pelo lado direito com Francisco Silviano Brandão, fundos, com Ana Maria Mazzarens, lado esquerdo com Alvimar Junqueira Cunha. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Oficial Administrativo  
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

## Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lauro Guimarães Mourão, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, Térmo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Mariana Caldeira, lado direito com Leônidas P. Barroso, fundos com José O. de Patrocínio. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Oficial Administrativo  
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

## Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ari Ferreira Pena, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, Térmo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo lado da frente com Elio de Melo Guimarães, lado direito com Eurico C. Prado, pelos fundos com Alvimar José Junqueira Cunha, e pelo lado esquerdo com Areclina Duarte do Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias,







## ANUNCIOS

CONSTRUTORA GUALO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1960

Aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta, em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, número 145, Edifício Palácio do Rádio, Sala 303, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Construtora Gualo S. A., convidados por Edital publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 29, 30 e 31 de julho de 1960 e no jornal "Folha do Norte", em iguais datas, nos seguintes termos: Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia quatro de agosto vindouro, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria para a venda de veículos considerados excedentes para o uso dos serviços desta sociedade. Belém, 28 de julho de 1960. Construtora Gualo S. A. — (a.) Teivelino Guapindaia, Diretor Presidente. Aberta a sessão e verificado o número legal de acionistas, pelo livro de presença, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Sr. Dr. Teivelino Guapindaia, que convidou para secretários os senhores: Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia e Antonio Eugenio Pereira Lobo. Assim constituída a mesa, o presidente declarou que a presente Assembléia tinha por fim deliberar sobre o assunto do Edital acima transcrito. Em seguida, procedeu-se a leitura da proposta da Diretoria, no seguinte teor: Senhores acionistas: Levamos ao conhecimento de Vv. Ss., após acurados estudos que os seguintes veículos de nossa propriedade, não atendem as necessidades dos nossos serviços por estarem alguns em estado de desgaste em consequência de uso continuado, e outros, por não possuirem as características exigidas para o eficaz desempenho dos trabalhos que estamos executando, motivo por que vimos propor a essa Assembléia a venda dos mesmos, cuja relação damos a seguir: Um caminhão Mercedes-Benz, tipo L-312, de 110 HP, motor n. 312915 MB 7511118, chassis n. 312 — 057 — 751 — 0788 — F — Z — 3588, modelo 1957; Uma caçamba Studebaker, modelo 2/r — 10 — 1949; Um chassis com cabine e carroceria para caminhão Skoda, 909, motor n. 1036304; Uma caçamba basculante Mercedes-Benz, modelo LK, 321/320, motor n. 0200960, Série 3210608500/564; Uma caçamba basculante Mercedes-Benz, modelo LK — Série n. 3210613500/566; Uma caçamba Mercedes-Benz, modelo LK — Série n. 312/420, motor n. 0209012; Uma caçamba basculante marca International L/180, motor n. 116415, chassis n. 23436, prefixo AC/16; Um caminhão Chevrolet, modelo 1959, chassis n. 059 B — 1300 — M, motor F/925/LB de 174,5" entre eixo, eixos traseiros de 2 velocidades, equipado com pneus dianteiros 825 x 20 e traseiros duplos 900 x 20 (10 lonas) e carroceria de madeira; Um caminhão Chevrolet, modelo 1959, chassis G/59 — 81 — 284 — M, motor F/702/LB de 174,5", entre eixo, eixos traseiros de 2 velocidades, equipado com pneus dianteiros 825 x 20 e traseiros duplos 900 x 20 (10 lonas) e carroceria de madeira; Um caminhão Chevrolet, modelo 1959, chassis G/59 — B — 20 — 52 — M, motor F/1114/LB de 174,5", entre eixo, eixos traseiros de 4 velocidades equipado com pneus dianteiros 825 x 20 (10 lonas) e traseiros 900 x 20 e carroceria de madeira; Um caminhão Chevrolet, modelo 1959, chassis

n. G/59 — B — 3201 — M, motor série n. F/1113/B de 174,5", entre eixo, eixos traseiros de 2 velocidades, transmissão de 4 velocidades, equipado com pneus dianteiros 825 x 20 e traseiros duplos 900 x 20 (10 lonas) e carroceria de madeira; Quatro basculantes "Sanvas" de 4 m<sup>3</sup>; um chassis para caminhão Chevrolet, modelo 1959, n. G — 59 — B — 3509/M, série 1107/LB de 174,5", entre eixo, eixos traseiros de 2 velocidades, transmissão de 4 velocidades, equipado com pneus dianteiros de 825 x 20 e traseiros 900 x 20 (10 lonas); Um chassis para caminhão Chevrolet, modelo 1959, n. G — 59 — B — 3491 — M, Série 1107 — LB, de 174,5", entre eixo, eixos traseiros de 2 velocidades, transmissão de 4 velocidades, equipado com pneus dianteiros 825 x 20 e traseiros 900 x 20 (10 lonas); Uma caçamba basculante Mercedes-Benz, modelo LPK/321/300, motor n. CM — 321.919, 040 — 5716, série 32, 106185 — 1459; Uma caçamba basculante Mercedes-Benz, modelo LPK — 321/300, motor número CM — 321.919.040 — 5791, série 321.061851/1518; Um caminhão Scania-Vabis L — 7538, de 3,80 m. entre eixo, pneus 1.100 x 20, motor Diesel de 6 cilindros de 165 HP, eixo traseiro Timken, produto SV — 1359, motor 302101, série 402366, côr azul turquesa, com semi-trailer Carryal, modelo C — 30 — L, cumprimento total 10.130 m, largura 2.600 m., plataforma útil, 5,00 m., equipado com rampa para carga de trator e um motor parcial Chevrolet n. 1129. Belém, 27 de julho de 1960. — (a.) Teivelino Guapindaia, Diretor Presidente; Affonso Lopes Freire, Diretor-Tesoureiro; Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, Diretor-Técnico. Em seguida o Presidente autorizou a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, no seguinte teor: Os membros do Conselho Fiscal da Construtora Gualo S. A., examinando a proposta da Diretoria para a alienação de veículos considerados impróprios para o uso dos serviços da sociedade, são de parecer que a mesma seja aprovada pela Assembléia Geral, para que produza os seus efeitos. Belém, 28 de julho de 1960. — (a.) Jaguanhara Gomes de Oliveira, Messias Campos e Celestino Pereira da Rocha. A seguir o Presidente submeteu à discussão e aprovação a proposta em fóco, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal que foram aprovados por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrados os trabalhos da presente Assembléia, e autorizou o senhor secretário, que lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Belém, 4 de agosto de 1960. — (a.) Teivelino Guapindaia, Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, Affonso Lopes Freire, Antonio Eugênio Pereira Lobo, Xista de Azevedo Guapindaia, Maria Thereza Alves Lobo. Declaro ser esta a cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 4 de agosto de 1960 e devidamente transcrita no livro competente. Belém, 4 de agosto de 1960. — (a.) Antonio Eugênio Pereira Lobo, Secretário. Assinatura reconhecida — Tabelião Condurú. — Reconhecido a assinatura de Antonio Eugênio Pereira Lobo. Belém, 19 de agosto de 1960. — Hermano Pinheiro, tabelião. Pago os emolumentos na importância de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros). Recebedoria, 19 de agosto de 1960. — (Assinatura ilegível). — Departamento de Receita. Recebido, 19 de agosto de 1960. — (Assinatura ilegível). — Junta Comercial do Estado do Pará. Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 19 de agosto de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo três folhas de ns. 1935/1937 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 785/60. E para constar eu, João Maria Gama Azevedo, primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de agosto de 1960. O Diretor: Oscar Faciola.

**PIRES, CARNEIRO, S. A.**  
CONVOCAÇÃO

**Assembléia Geral Extraordinária**

Ficam convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 5 (cinco) de setembro do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à Praça da República, 138 — Edifício Manoel Pinto da Silva, 4º andar, conjunto 402, a fim de deliberar a seguinte Ordem do Dia:

- decidir sobre a proposta de aumento de capital e do parecer do Conselho Fiscal sobre o mesmo;
- eleição da Diretoria para o exercício 1961/1963 na forma dos Estatutos;
- interesses gerais.

Belém, 23 de agosto de 1960.

Dra. DAMARES FONSECA CARNEIRO

Diretor — Presidente

(Ext. — 26, 27 e 28-8-60)

**MINISTÉRIO DA AERONAUTICA**

**1.ª ZONA AÉREA**  
Hospital de Zona Aérea de Belém  
EDITAL

O Ten. Cel. Méd. Aer. Dr. Lucio Mendes Frota, Diretor do Hospital de Zona Aérea de Belém, em virtude da Lei, faz saber que o presente edital, com prazo de oito dias, virem, ou dêle tiverem conhecimento, que, pelo presente edital, fica intimado a comparecer ao Hospital de Zona Aérea de Belém e apresentar-se ao seu Diretor, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicação deste edital sob pena de passar a desertor, o 1º Ten. I Aer. Mario Lins Porto, natural do Distrito Federal, casado, filho de José Leonardo Porto e de Maria Lins Porto, com 30 anos de idade, na conformidade do artigo 164 n. 1 do Código Penal Militar, dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 1960. Eu, Adevaldo de Oliveira Fortes, Cap. Méd. Aer., Secretário o escrevi.

Belém, 25 de agosto de 1960.

(a.) Dr. Adevaldo de Oliveira Fortes — Cap. Méd. Aer. — Secretário.

(Ext. — 26/8/60)

**M I N E R A C Ã O**  
**A N A N A Q U A R A S.A.**  
**Assembléia Extraordinária**

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta, na sede social de MINERACAO ANANAQUARA S. A., situada no Edifício dos Industriários (I.A.P.I.), 70. and. ns. 705/706, às 14 horas, presentes acionistas em número legal, o que foi constatado pelo Livro de Atas, o

fim, não se realizou por irregularidade na publicação dos editais de convocação.

Terminada a leitura acima mencionada, o Sr. Presidente declarou que o laudo de avaliação que tinha sido lido, atribuiu à propriedade o valor de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), razão pela qual dava aos senhores acionistas a palavra para se pronunciarem sobre o laudo de avaliação, o qual punha em discussão e, como ninguém pedisse a palavra, o Sr. Presidente decidiu que chegava o momento dos Srs. acionistas se pronunciarem sobre a votação do aludido aumento de capital e concomitantemente sobre a aprovação do laudo, em apreço, tudo pelo aumento do capital social de ..... Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para ..... Cr\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros). Esclareceu mais o Sr. Presidente, que o prazo legal de trinta dias, para subscrição das ações, já havia decorrido, desde a Assembléia Extraordinária de 25/12/59, seu arquivamento na Junta Comercial do Estado, conforme publicação no DIARIO OFICIAL de 8/3/60, pag. 11, e que em decorrência do aumento proposto, seriam emitidas mais 12.500 ações, ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma, em favor dos subscritores, alterando-se a redação do art. 5º dos Estatutos Sociais, que passaria a ser a seguinte: "O Capital social é de Cr\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 15.500 ações, ordinárias, ao portador, do valor nominal de ..... Cr\$ 1.000,00 cada uma", concluindo o Sr. Presidente que novamente dava a palavra a

qualquer dos Senhores acionistas para discutir a matéria. Como ninguém pedisse a palavra, o Sr. Presidente anunciou a votação da proposta acima e, colhidos os resultados, foi a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, passando o capital social a ser de Cr\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros), pela forma supra mencionada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores acionistas, tendo pedido ao Sr. Secretário que lavrasse a presente ata, no livro competente, o que foi feito, sendo a seguir a mesma lida, posta em discussão, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 14 de abril de 1960. — (aa) José dos Santos Querido, Presidente — Frederick William Strickland, Secretário — Sebastião Viana de Souza, Rodolfo Porto d'Ave — Mineração Caeté-Mirim S. A., representada por Sebastião Viana de Souza.

Esta é uma cópia fiel da ata da assembléia extraordinária de Mineração Ananquara S. A., realizada a ..... 14/4/60, que vai por mim, Secretário infra-assinado, devidamente autenticada.

(a) Frederick William Strickland, Secretário:

**CARTÓRIO DINIZ**

Reconheço a assinatura supra de Frederick William Strickland.

Belém, 19 de maio de 1960.

Em testemunho JVMC da verdade. — (a) Jacintho Vasconcelos Moreira de Castro, Tabelião Substituto.

Cr\$ 400,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de quatrocentos cruzeiros.

Rebedoria, 6 de julho de 1960. O funcionário (a) ilegível.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, face público que requererá inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, a bacharel em Direito Amassi Carrera Palmeira, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, à trav. Ruy Barbosa, n. 481.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1960. — (a) Arthur Cláudio Melo, 1º Secretário.

(Dias — 20, 21, 23, 24 e 25/8/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARA

BELEM — SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1960

ANO IV

NUM. 1.155

Ata da quadragésima oitava sessão ordinária da Assembléia, em vinte e oito de junho de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Alcides Sampaio, Álvaro Kzan, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Elias Salame, Massud Ruffeil, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Santino Corrêa, Orlando Brito, Abel de Figueiredo Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Stélio Maroja, Cléo Bernardo, Amíntor Cavalcante, Américo Brasil, Dário Dias, Milton Dantas, Alfredo Gantuss, Américo Silva, Benedito Monteiro, Waldemir Santana, e Catete Pinheiro. O senhor presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados João Viana e Wilson Amanajás, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após a leitura do Expediente, assumiu a tribuna o deputado Ney Peixoto, para contestar a notícia estampada no Flash a seu respeito, a qual foi aprovada. Apresentado de utilidade pública o Colégio Santa Rosa, sessenta e sete do deputado Chermont Júnior, concedendo auxílio à Prefeitura de Anajás, e noventa e seis de crédito em favor de Hélio Frota Lima. Em terceira discussão cem de sessenta do deputado Elias Salame com emenda do deputado Stélio Maroja, concedendo auxílio ao congresso dos ex-alunos maristas, sessenta e cinco, setenta e sete, setenta e nove, oitenta e três, cem e dezessete, cento e dezenove e cento e noventa e seis, todos de mil novecentos e sessenta e oitinhos do Executivo, abrindo créditos respectivamente: em favor de Izabel Silva, Maria Nascimento, Artur Bernardes da Silva, do prêmio instituído pela lei quinhentos e um, de vinte e seis de sete de cinquenta e dois, José Ignácio de Lima, Lúiza Redig de Vasconcelos, e João Batista Pimentel; cem de sessenta do deputado Alcides Sampaio, criando um posto médico na vila de Maiauata, em Marapé-Mirí, e cento e trinta e três de sessenta do deputado Ignácio Moura Filho, concedendo pensão à viúva do dr. Ferreira Celso. Em segunda discussão trezentos e vinte e nove de sessenta e cinco de sessenta do deputado Bernardino Silva, abrindo créditos para o término da construção da escola rural de Jacundá, em Itupiranga, e quatrocentos de sessenta da Comissão

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

cussão adiada. Foram apresentados os seguintes projetos de lei: do deputado Alcides Sampaio, autorizando a construção de uma escola no lugar "Urucuzal", em São Sebastião de Bôa Vista; do deputado Geraldo Palmeira, isentando de pagamento publicações feitas no DIÁRIO OFICIAL, pelos Sindicatos e Federações, e do deputado Orlando Brito, criando um sub-pósto médico na vila de Condeixas, em Soure. Foi aprovado um requerimento do deputado Massud Ruffeil, de congratulações a Diretoria da Fundação Pestalozzi, pela sua instalação. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes processos: em redação final duzentos e um de sessenta e nove do deputado Álvaro Kzan, concedendo auxílio para as obras sociais das igrejas de Nova Timboteua e Abaetetubá; trezentos e seis de cinquenta e nove do deputado Victor Paz, abrindo crédito para combater o cancer, quarenta e quatro de sessenta do deputado Waldemir Santana, considerando de utilidade pública o Colégio Santa Rosa; sessenta e sete do deputado Chermont Júnior, concedendo auxílio à Prefeitura de Anajás, e noventa e seis de crédito em favor de Hélio Frota Lima. Em terceira discussão cem de sessenta do deputado Elias Salame com emenda do deputado Stélio Maroja, concedendo auxílio ao congresso dos ex-alunos maristas, sessenta e cinco, setenta e sete, setenta e nove, oitenta e três, cem e dezessete, cento e dezenove e cento e noventa e seis, todos de mil novecentos e sessenta e oitinhos do Executivo, abrindo créditos respectivamente: em favor de Izabel Silva, Maria Nascimento, Artur Bernardes da Silva, do prêmio instituído pela lei quinhentos e um, de vinte e seis de sete de cinquenta e dois, José Ignácio de Lima, Lúiza Redig de Vasconcelos, e João Batista Pimentel; cem de sessenta do deputado Alcides Sampaio, criando um posto médico na vila de Maiauata, em Marapé-Mirí, e cento e trinta e três de sessenta do deputado Ignácio Moura Filho, concedendo pensão à viúva do dr. Ferreira Celso. Em segunda discussão trezentos e vinte e nove de sessenta e cinco de sessenta do deputado Bernardino Silva, abrindo créditos para o término da construção da escola rural de Jacundá, em Itupiranga, e quatrocentos de sessenta da Comissão

vada. Após a leitura do expediente, a palavra foi concedida ao deputado Santa Brígida que procedeu a leitura do programa apresentado pelo dr. Adhemar de Barros, como candidato à Presidência da República brasileira. O deputado Fernando Magalhães encerrado o assunto levantado pelo Flash, a respeito da importância entregue pelo deputado Ney Peixoto ao deputado Abel de Figueiredo, para que fosse por este entregue ao juiz da da Comarca de Soure, para reparos na Delegacia e cadeia pública local, e o segundo, para declarar, que aquela providência, foi exclusivamente para apressamento da obra dado o estado precário daquela instalação pública. A presente sessão foi encerrada às dezesete horas e quarenta minutos, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do dia trinta, quinta-feira, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e oito de junho de mil novecentos e sessenta. (aa) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente — João Viana e Wilson Amanajás — Secretários.

Ata da quadragésima nona sessão ordinária da Assembléia, em trinta de junho de mil novecentos e sessenta.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acíndino Campos, Alcides Sampaio, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Massud Ruffeil, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Irácio Moura Filho, Francisco Leite, Santino Corrêa, Orlando Brito, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Santa Brígida, Stélio Maroja, Amíntor Cavalcante, Américo Brasil, Hélio Moreira, Quintino Leão, Dário Dias, Edir Rocha, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Alfredo Gantuss, Américo Silva, Waldemir Santana, e Catete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados João Viana e Álvaro Kzan, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi apro-

## EDITÁRIO DA ASSEMBLÉIA

de fiscalização do Ministério do Trabalho, nas cidades de Abaetetuba, Santarém, Cametá e Bragança; cento e setenta e sete de sessenta do deputado Cléo Bernardo, de pagamento das professoras de Soure; cento e setenta e oito de sessenta do deputado Stélio Maroja, de conservação dos ramais do município de Vigia; cento e setenta e nove de sessenta do deputado Milton Dantas, de dotações de medicamentos para o município de Férola; cento e oitenta de sessenta do deputado Acindino Campos, de inicio da construção de casa para funcionamento, da escola Coqueiro, em Curuçá; cento e oitenta e um de sessenta do deputado Stélio Maroja, de execução da lei mil novecentos e cinquenta e dois, de dez de nove de cinquenta e oito; cento e oitenta e dois de sessenta do deputado Orlando Brito, de pagamento das verbas destinadas à construção da estrada Soure-Pesqueiro-Arauá; cento e oitenta e três de sessenta do deputado Orlando Brito, de reforma na escola reunida de Salvaterra em Soure, cento e oitenta e cinco de sessenta do deputado Waldemir Santana; sobre o curso de férias; cento e oitenta e seis de sessenta do deputado Santino Corrêa, de inclusão no encratamento da União de diversas cotações; cento e oitenta e oito de sessenta do deputado Orlando Brito, de remodelação da escola João Baltazar; cento e oitenta e nove de sessenta do deputado Bernardino Silva, de inscrição do discurso do deputado Sérgio de Magalhães; cento e noventa e sessenta do deputado Stélio Maroja, de pagamento do funcionalismo estadual do interior, cento e noventa e dois de sessenta do deputado Cattete Pinheiro de posição clara e consciente em face do grave problema de trânsito; cento e noventa e cinco de sessenta do deputado Cléo Bernardo, de publicação do saldo da Tesouraria da Secretaria de Finanças; cento e noventa e seis de sessenta do deputado Milton Dantas, de liberação da verba destinada ao serviço de aconselhamento e Cais do município de Oriximiná; cento e noventa e sete de sessenta do deputado Alfredo Gantus, para ser enviada, uma cópia do seu discurso ao governo, a título de cooperação; cento e noventa e oito de sessenta do deputado Cléo Bernardo, de protesto às expressões da Encyclopédia Britânica; duzentos e três de sessenta do deputado Benedito Monteiro, de criação de um ginásio em Alegre; cento e noventa e nove de sessenta do deputado Milton Dantas, de construção de um campo de pouso em Oriximiná; duzentos de sessenta do deputado Alcides Sampaio, de aumento da fabricação do açúcar branco nêsse Estado, e duzentos e um de sessenta do deputado Stélio Maroja, sugerindo o nome de J. Dias Paes à Central Elétrica de Val-de-Cães.

**Na Segunda Parte da Ordem do Dia,** foram aprovados em redação final, os seguintes processos: noventa e oito de cinquenta e oito de deputado Wilson Amanajás, concedendo pensão ao maestro Teófilo de Magalhães; trezentos e setenta e seis de cinquenta e nove de deputado Alvaro Kzan, criando uma escola rural em Monte Alegre; trezentos e cinquenta e cinco, quatrocentos e setenta e nove, quatrocentos e oitenta e um de mil novecentos e cinquenta e nove, três, nove, doze, e quatorze, de mil novecentos e sessenta;

todos do Executivo, abrindo crédito, respectivamente, em favor de Lourival Ataíde, Ginásio Nossa Senhora de Lourdes, Filomena Pires Torres, Firmo Tagy de Macedo, Euclides Elias de Oliveira, Antônio Chaves, Giselda Lima, e Antônio de Azevedo. Em terceira discussão, foram aprovados os processos trêzentos e vinte e nove de cinquenta e nove do deputado Bernardino Silva, abrindo crédito de medicamentos para o município de Férola; cento e oitenta de sessenta do deputado Acindino Campos, de início da construção da escola Coqueiro, em Curuçá; cento e oitenta e um de sessenta do deputado Stélio Maroja, de execução da lei mil novecentos e cinquenta e dois, de dez de nove de cinquenta e oito; cento e oitenta e dois de sessenta do deputado Orlando Brito, de pagamento das verbas destinadas à construção da estrada Soure-Pesqueiro-Arauá; cento e oitenta e três de sessenta do deputado Orlando Brito, de reforma na escola reunida de Salvaterra em Soure, cento e oitenta e cinco de sessenta do deputado Waldemir Santana; sobre o curso de férias; cento e oitenta e seis de sessenta do deputado Santino Corrêa, de inclusão no encratamento da União de diversas cotações; cento e oitenta e oito de sessenta do deputado Orlando Brito, de remodelação da escola João Baltazar; cento e oitenta e nove de sessenta do deputado Bernardino Silva, de inscrição do discurso do deputado Sérgio de Magalhães; cento e noventa e sessenta do deputado Stélio Maroja, de pagamento do funcionalismo estadual do interior, cento e noventa e dois de sessenta do deputado Cattete Pinheiro de posição clara e consciente em face do grave problema de trânsito; cento e noventa e cinco de sessenta do deputado Cléo Bernardo, de publicação do saldo da Tesouraria da Secretaria de Finanças; cento e noventa e seis de sessenta do deputado Milton Dantas, de liberação da verba destinada ao serviço de aconselhamento e Cais do município de Oriximiná; cento e noventa e sete de sessenta do deputado Alfredo Gantus, para ser enviada, uma cópia do seu discurso ao governo, a título de cooperação; cento e noventa e oito de sessenta do deputado Cléo Bernardo, de protesto às expressões da Encyclopédia Britânica; duzentos e três de sessenta do deputado Benedito Monteiro, de criação de um ginásio em Alegre; cento e noventa e nove de sessenta do deputado Milton Dantas, de construção de um campo de pouso em Oriximiná; duzentos de sessenta do deputado Alcides Sampaio, de aumento da fabricação do açúcar branco nêsse Estado, e duzentos e um de sessenta do deputado Stélio Maroja, sugerindo o nome de J. Dias Paes à Central Elétrica de Val-de-Cães.

**Na Segunda Parte da Ordem do Dia,** foram aprovados em redação final, os seguintes processos: noventa e oito de cinquenta e oito de deputado Wilson Amanajás, concedendo pensão ao maestro Teófilo de Magalhães; trezentos e setenta e seis de cinquenta e nove de deputado Alvaro Kzan, criando uma escola rural em Monte Alegre; trezentos e cinquenta e cinco, quatrocentos e setenta e nove, quatrocentos e oitenta e um de mil novecentos e cinquenta e nove, três, nove, doze, e quatorze, de mil novecentos e sessenta;

refações deste Estado; solicitando esclarecimentos à propósito das providências adotadas pelo I.B.C., contra o contrabando do café, e solicitando ao I.B.C., nesta Capital, uma relação das torreiras que estão contrabandeando o café para as Guianas. O deputado Orlando Brito encaminhou requerimento solicitando a nomeação de uma professora para a escola de Bacabal, em Soure. Na primeira parte da ordem do dia o deputado João Viana apresentou um projeto de lei, abrindo crédito para o término da construção da escola rural de Jucundá, em Itupiranga, e quatrocentos de sessenta substitutivo da Comissão de Finanças, abrindo crédito em favor de diversos funcionários do Estado. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos deputados Gurjão Sampaio, Alcides Sampaio e Massud Ruffell o primeiro para tratamento de saúde, e os demais para interesses particulares, tendo na oportunidade assumido as vagas os respectivos suplentes Bernardino Silva, Orlando Brito e Ataulpha Fernandez, este após prestar o juramento de lei. O requerimento ceno e sessenta e cinco de sessenta do deputado Cléo Bernardino, de protesto contra o procedimento do atual Chefe de Polícia, teve adiada a votação de um substitutivo do deputado Benedito Carvalho. Foi também aprovado o requerimento do deputado Cattete Pinheiro, apresentado na hora do expediente da presente sessão. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguini-

tes processos: em redação final cento e dois de sessenta do deputado Abel de Figueiredo, abrindo crédito para ocorrer as despesas com a construção de um muro, no grupo escolar de Soure. Em primeira discussão trinta e seis de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Armando Braga Pereira e setenta de sessenta do deputado Aveilino Martins, concedendo pensão ao padre Ignácio Magalhães. O processo cento e quarenta e seis de cinquenta e nove do deputado Benedito Monteiro, foi encaminhado à Comissão de Saúde. Ao processo oitenta e oito de sessenta do deputado João Viana, de reparos no Grupo Escolar de Cametá, ficou encerrada a discussão de uma preliminar do deputado Geral Palmeira, para que seja ouvida a Comissão de Obras, a qual não foi votada por falta de quorum, o mesmo acontecendo com relação a votação do processo oitenta e nove de sessenta do Executivo abrindo crédito em favor da Polícia Militar do Estado. A presente sessão foi encerrada às dezessete e trinta e cinco horas, sendo convocados os Senhores Deputados para a sessão do dia quatro, segunda-feira, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Pará, em primeiro de julho de mil novecentos e sessenta.

(aa.) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente — João Viana e Alvaro Kzan, Secretários.

## EDITAIS — JUDICIAIS

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Carlos Mauricio Geraldo Guimarães e Ildecy Coen de Andrade, ele solt. nat. do Pará comerciário, filho de João Calandrini Guimarães e Amélia Geralda Calandrini Guimarães, ela solt. nat. do Pará, datilógrafo filha de Antônio Ramos de Andrade e Euralia Coen Andrade, res. n/cidade — Edilson Garcia Lisboa e Maria Aurora Carneiro, ele solt. nat. do Pará, escrivário, filho de Raimundo Lisboa dos Santos e Martinha Garcia Lisboa, ela solt. nat. do Pará, Belém, doméstica, filha de Adolpho Ferreira Carneiro e Consuelo Cattete Carneiro, res. n/cidade: — Urbano Damaso de Carvalho, e Luciana França Paes da Silva, ele solt. nat. do Pará comerciário, filho de Urbano José de Carvalho e Ermeginda Damasceno de Carvalho, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Porfirio Paes da Silva e Carmen Cristina de França, res. n/cidade: — Francisco Augusto Correa e Carmen Gonçalves de Oliveira, ele solt. nat. do Pará, imigrante, filho de Francisco Augusto Correa e Osmarina Correa, ela solt. nat. do Pará doméstica, filha de José Gonçalves de Oliveira e Joana Ferreira de Oliveira, res. n/cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de agosto de 1960. E eu Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos n/capital, assino: — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

Oficial de casamentos nesta capital assino: — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 28652 — 18' 3' 25' 60)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Rainaldo Pantoja Nunes e Olgarina Xavier da Rocha, ele solt. nat. do Pará, bracal, filho de Rita Pantoja, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Francisca Rocka, res. n/cidade: — Grigório da Silva e Francisca Fiel Correa, ele solt. nat. do Pará pedreiro, filho de Maria da Silva, ela solt. nat. do Pará, costureira filha de Melquiades Rodrigues Correa e de Rainunda da Silva Fiel Correa, res. n/cidade: — Otávio dos Santos Pinto e Maria Helena Lopes, ele solt. nat. do Pará, comerciante filho de Honório dos Santos Pinto e Maria de Nazaré Perdigão Pinto, ela solt. nat. do Pará, comerciária, filha de Consuelo Lopes, res. n/cidade: — Manoel Pereira da Silva e Percilia Barbosa, ela solt. nat. do R.G. do Norte, motorista, filho de Luiz Pereira da Silva e Maria Julia da Silva, ela solt. nat. de Pernambuco filha, de João Filho de Barros e Josefa Barroso de Barros, res. n/cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de agosto de 1960. E eu Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos n/capital, assino: — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 28654 — 18' 3' 25' 60)